



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 118, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Excelentíssima Presidente e
Senhores Vereadores**

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei nº 118, de 12 de novembro de 2014, que trata da abertura de crédito suplementar no orçamento municipal.

O presente projeto trata do repasse de recurso que o município de Independência faz ao CIGRES para a sua manutenção e despesas. Em contrapartida o CIGRES recebe todo o lixo produzido em nosso Município e dando destino final ao mesmo, que é levar ao aterro em Giruá, município licenciado e autorizado a receber este tipo de produto pela FEPAM.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei.

SALDANHA BOIARSKI BORGES
Vice-Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

PROJETO DE LEI N° 118, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2014 no valor de R\$ 26.734,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

07.02 15 452 0006 2.036 MANUTENÇÃO DO CIGRES - RATEIO
(250) 3171 70 – 0001 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....
.....R\$ 16.142,00
(251) 3371 70 – 0001 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....
.....R\$ 10.592,00

Art. 2º Para a Cobertura da despesa prevista no artigo 1º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução de dotações orçamentárias no valor de R\$ 26.734,00 sob a seguinte classificação orçamentária:

10.02 20 601 0012 2.066 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À FRUTICULTURA
(418) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.544,00

05.02 12 361 0018 2.014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
(136) 4490 52 – 0020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.907,00

10.02 20 602 0012 2.068 INCENTIVO À PRODUÇÃO LEITEIRA
(420) 3390 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.533,00

02.01 04 122 0001 2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
(029) 3390 14 – 0001 – DIÁRIAS – CIVILR\$ 3.250,00
(031) 3390 33 – 0001 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$ 5.000,00

09.02 08 243 0004 2.057 MANTER AS AÇÕES VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(387) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.382,00

08.05 10 301 0024 2.048 PIM – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
(340) 4490 52 – 4160 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 500,00

07.02 26 782 0006 2.029 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

(254) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

07.03 26 782 0006 2.037 MANTER O SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL

(259) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 500,00
(255) 3390 14 – 0001 – DIÁRIAS – CIVILR\$ 1.000,00
(258) 3390 33 – 0001 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$ 700,00

07.01 04 122 0001 2.028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

(233) 3390 14 – 0001 – DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 1.200,00
(235) 3390 33 – 0001 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$ 1.000,00

07.02 15 451 0006 2.032 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(243) 3390 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.000,00

04.01 04 123 0001 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

(102) 3390 93 – 0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 218,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

SALDANHA BOIARSKI BORGES
Vice-Prefeito Municipal